

DECRETO Nº 12, DE 09 DE MAIO DE 2024

"Declara situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA as áreas do município de Orobó afetadas por ESTIAGEM, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com fundamento no disposto na Lei Federal nº 12.340, de 1º de setembro de 2010, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2002, que dispõe o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, e:

CONSIDERANDO que o município encontra-se encravado na região do agreste setentrional de Pernambuco, onde a escassez de chuvas tem sido uma constante nos últimos meses, com previsões meteorológicas nada animadoras para o futuro, revelando que as chuvas, quer pela irregularidade, quer pela má distribuição espacial, não foram suficientes para armazenar água, em favor da agricultura, e para recarga dos reservatórios, acarretando estiagem, trazendo como consequência, prejuízos as culturas agrícolas e a falta d'água potável para a própria população;

CONSIDERANDO que uma grande maioria da população de Orobó sobrevive da cultura de subsistência, principalmente do milho e feijão e da criação de animais;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d'água através de caminhões pipa, nas áreas atingidas pelo fenômeno da estiagem;

CONSIDERANDO que a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal em busca de soluções prementes de socorro a grave crise hídrica instalada;

CONSIDERANDO ser atribuição do Poder Público buscar por soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades vitais: água e alimentação;

CONSIDERANDO o preocupante diagnóstico retratado no Formulário de Informações ao Desastre – FIDE e na Declaração Municipal de Atuação Emergencial – DMATE, elaborados pela COMDEC, ambos datados de 08/05/2024, revelando a difícil realidade municipal por conta da estiagem, sem perspectivas de melhora desse quadro nos próximos meses.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como **"SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA"** em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, no Município de Orobó em virtude da existência de situação anormal provocada por estiagem.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para as áreas deste município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos das áreas afetadas da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - CONDEC anexo a este Decreto.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Parágrafo único. A tomada de decisão contida no *caput* desse artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência à legislação em vigor.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivido no município.

Art. 4º Conforme previsão constante no inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/ 93 e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 09 de maio de 2024; 96º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ
PEREIRA DE
ABREU:6874459546
8

Autenticado de forma digital por
SEVERINO LUIZ PEREIRA DE
ABREU:6874459546
Data: 2024.05.08 14:47:50
CSPDF

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração
REGISTRADO EM 09/05/2024
SECRETARIO


CINTIA DE ABREU ARRUDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – S I N D E C



Formulário de Informações do Desastre – FIDE

1 - Identificação

UF: PERNAMBUCO

Município: OROBÓ

População (hab.):	PIB (RS anual):	Orçamento (RS anual):	Arrecadação (RS anual):
21.418	311.889.330,00	91.839.000,00	58.234.505,09
Receita Corrente Líquida – RCL (RS)			
Total anual:		Média mensal:4.852.875,42	

2 – Tipificação

3 – Data de Ocorrência

COBRADE	Denominação (Tipo ou subtipo)				
		Dia	Mês	Ano	Horário
1.4.1.0	ESTIAGEM	08	05	2024	-

4 – Área Afetada/ Tipo de Ocupação	Não existe/ Não afetada	Urbana	Rural	Urbana e Rural
Residencial	X	○	○	○
Comercial	X	○	○	○
Industrial	X	○	○	○
Agrícola	○	○	X	○
Pecuária	○	○	X	○
Extrativismo Vegetal	X	○	○	○
Reserva Florestal ou APA		○	○	○
Mineração	X	○	○	○
Turismo e outras	X	○	○	○

Descrição das Áreas Afetadas (especificar/rural):

ÁREA RURAL: Sítios: Varjão, Caraúbas, Espinho Preto, Casuzinha, Pirauá, Caiçaras, Monte Alegre, Salobro, Pau do Ronco, Serra de Capocira, Tanques, Várzea de Lajes, Mulungu, Água Branca, Tabosa e Campestre, Manibú, Chã do Maracajá, Olho d'Água Seco, Matinadas, Umburetama, Onça,

5 – Causas e efeitos do Desastre - Descrição do Evento e suas Características:

As chuvas anormais (baixo índice pluviométrico) foram insuficientes para abastecer os reservatórios, situação mais observada nos barreiros, lagoas e cacimbas que se encontram praticamente vazios, atualmente com cerca de 30% da capacidade em média. Os mananciais que abastecem o município estão com baixos níveis de água. Esta situação repercutiu na lavoura, prejudicada pela irregularidade das chuvas, e afeta diretamente a criação de bovinos, equinos, suínos, caprinos e aves, bem como acarreta severas dificuldades para as famílias, que têm, no abastecimento através de caminhão-pipa, a possibilidade de sobrevivência ao desastre. A falta d'água potável para o consumo humano e animal está dificultando e repercutindo a ponto de causar desequilíbrio na renda das famílias camponesas que contavam com os lucros do roçado e da criação de animais para a sobrevivência.

6. Danos Humanos, materiais ou Ambientais					
6.1 - Danos Humanos	Tipo			Nº de pessoas	
	Mortos				
	Feridos				
	Enfermos				
	Desabrigados				
	Desalojados				
	Desaparecidos				
	Outros			10.000	
Total de afetados			10.000		
Descrição dos Danos Humanos: Os danos humanos são provenientes da falta d'água para o consumo.					
6.2 – Danos Materiais	Tipo		Destruidas	Danificadas	valor
	Instalações públicas de saúde				
	Instalações públicas de Ensino				
	Instalações públicas prestadoras de outros serviços				
	Instalações públicas de uso Comunitário				
	Unidades habitacionais				
Obras de infra-estrutura Pública					
Descrição dos Danos Materiais:					
6.3 - Danos Ambientais	Tipo		População do município atingida		
	Contaminação da água		<input type="checkbox"/> 0 a 5% <input type="checkbox"/> 5 a 10% <input type="checkbox"/> 10 a 20% <input type="checkbox"/> mais de 20%		
	Contaminação do Solo		<input type="checkbox"/> 0 a 5% <input type="checkbox"/> 5 a 10% <input type="checkbox"/> 10 a 20% <input type="checkbox"/> mais de 20%		
	Contaminação do Ar		<input type="checkbox"/> 0 a 5% <input type="checkbox"/> 5 a 10% <input type="checkbox"/> 10 a 20% <input checked="" type="checkbox"/> mais de 20%		
	Incêndio em Parques, APA's ou APP's		Área atingida <input type="checkbox"/> 40% <input type="checkbox"/> Mais de 40%		
Descrição dos Danos Ambientais: O exaurimento nas reservas hídricas da área afetada pela estiagem atinge percentuais acima de 20% da população do município.					

7. Prejuízos Econômicos Públicos e Privados		
7.1 – Prejuízos Econômicos Públicos	Serviços essenciais prejudicados	Valor para restabelecimento
	Assistência médica, saúde pública e atendimento de emergências médicas	
	Abastecimento de água potável	RS 1.540.000,00
	Esgoto de águas pluviais e sistema de esgotos sanitários	
	Sistema de limpeza urbana e de recolhimento e destinação do lixo	
	Sistema de desinfestação e desinfecção do habitat e de controle de pragas e vetores	
	Geração e distribuição de energia elétrica	
	Telecomunicações	
	Transportes locais, regionais e de longo curso	
	Distribuição de combustíveis, especialmente os de uso doméstico	
	Segurança pública	
	Ensino	
	Valor total dos prejuízos Públicos	RS 1.540.000,00
Descrição dos Prejuízos Econômicos Públicos:		

7.2 – Prejuízos Econômicos Privados	Setores da Economia	Valor
	Agricultura	RS 2.484.876,00
	Pecuária	RS 2.636.000,00
	Indústria	
	Comércio	
	Serviços	
	Valor total dos prejuízos privados	RS 5.120.876,00
Descrição dos Prejuízos Econômicos Privados: Os prejuízos da agricultura decorrem da perda da safra, onde o seguro Safra beneficiou famílias inscritas. Para o exercício de 2021, 2022 foram realizadas a adesão de 3.000 famílias ante a situação do desastre. O rebanho bovino teve perda em torno de setecentas cabeças, sem falar nos caprinos, ovinos e pequenos animais que deixaram de ser criados e foram vendidos com baixo preço de mercado devido à falta de água.		

8 - Instituição Informante					
Nome da Instituição: COMDEC Endereço: Rua Dom Gentil Diniz Barreto, s/n, Orobó/PE CEP: 55745-000 E-mail: sebastiao.gomesbarbosa@gmail.com			Responsável: SEBASTIÃO GOMES BARBOSA		
Cargo:		Assinatura e Carimbo	Telefone:	Coordenador	Ano
Coordenador da COMDEC			(81) 9.96995466	08 05	2024

9 - Instituições Informadas		SIM	NÃO
Orgão Estadual de Proteção e Defesa Civil			X
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEPDEC			X
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC Esplanada dos Ministérios - Bloco "E" - 7º Andar - Brasília/DF CEP: 70067-901 e-mail: reconhecimentofederal@gmail.com		Telefone - (061) 3414-5869 (061) 3414-5511 Telefax - (061) 3414-5512	



SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SINPDEC

DECLARAÇÃO MUNICIPAL DE ATUAÇÃO EMERGENCIAL - DMATE

Município:	UF:		
1. Caracterização de Situação de Emergência ou Calamidade Pública:	SIM	NÃO	
A magnitude do evento superou a capacidade de gestão do desastre pelo poder público municipal ?	X		
Os danos e prejuízos comprometeram a capacidade de resposta do poder público municipal?	X		
Os prejuízos econômicos públicos foram causados por esse desastre?	X		
Os prejuízos econômicos públicos desse desastre foram separados dos privados?			X
Informe, resumidamente, esses danos e prejuízos: Os prejuízos foram localizados nas culturas de: Milho e feijão, na parte agrícola. Já na pecuária as perdas econômicas foram nas criações de: Bovinos, caprinos e suínos.			
2. Informações Relevantes sobre o desastre			
HISTÓRICO DE DESASTRE	SIM	NÃO	
Este tipo de evento já ocorreu anteriormente?	X		
Este tipo de evento ocorre anual e repetidamente?	X		
Se este tipo de desastre ocorre repetida e/ou anualmente cite as ações preventivas e explique porque ainda exige ação emergencial: O Município tem se esforçado nas construções e limpezas de pequenos barreiros. Como também perfurando poços artesianos e na distribuição de água com carros pipas nas áreas rurais. Com tudo isso ainda existe áreas de risco por falta de recursos financeiros para tal ação.			
3. Informações sobre capacidade gerencial do Município			
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO/TÁTICO/OPERACIONAL MUNICIPAL	SIM	NÃO	
Já foi efetuado o mapeamento das áreas de risco neste Município?	X		
O município possui COMDEC ou órgão correspondente?	X		
Existe Plano de Contingência para o tipo de desastre ocorrido?	X		
Foram realizados simulados de evacuação da população nas áreas de risco do município?			X
Esse desastre foi previsto e tem recurso orçamentário na LOA atual?			X
Existe um programa/projeto para enfrentamento desse problema com inclusão no PPA?			X
Órgãos e Instituições Estaduais apoiam a Defesa Civil Municipal?	X		
Informe as dificuldades do município para a gestão do desastre: Falta de recurso dos governos Estadual e Federal, principalmente para distribuição de água potável.			
4. Medidas e Ações em curso: Indicar as medidas e ações de socorro, assistência e de reabilitação do cenário adotadas pelo Estado.			
4.1 Mobilização e Emprego de Recursos Humanos e Institucionais			
Indicar o emprego com: "S" para SIM, "N" para NÃO. Marcar "NA" com um "X" caso necessite apoio.			
PESSOAL / EQUIPES EMPREGADAS	S/N	NA	QUANT.
Apoio a Saúde e Saúde Pública	N		

Avaliação de Danos	S		
Reabilitação de Cenários (obras públicas e serviços gerais)	S		
Assistência médica	N		
Busca, resgate e salvamento	N		
Segurança pública	N		
Ajuda humanitária	N		
Promoção, assistência e comunicação social	N		
Outros	N		

Descrever outros e/ou detalhar, quando for o caso, o pessoal e equipes já empregados ou mobilizados:

4.2 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS MATERIAIS:

Indicar o emprego com: "S" para SIM, "N" para NÃO. Marcar "NA" com um "X" caso necessite apoio.

MATERIAL / EQUIPAMENTO EMPREGADO	S/N	NA	QUANT.
Helicópteros, Barcos, Veículos, Ambulâncias, outros meios de transportes	N		
Equipamentos e Máquinas	S		13
Água Potável / Alimentos / Medicamentos	S		
Material de uso pessoal (asseio e higiene, utensílios domésticos, vestuário, calçados, etc.)	N		
Material de limpeza, desinfecção, desinfestação e controle de pragas e vetores	N		
Outros	N		

Descrever e/ou detalhar, quando for o caso, os materiais e equipamentos já empregados ou providenciados:

No item equipamentos e máquinas refere-se as: Caçambas, Retro, PC e caminhão pipa utilizadas pela Secretaria de Agricultura afetadas pela estiagem.

4.3. MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS FINANCEIROS

Indicar o emprego com: "S" para SIM, "N" para NÃO. Marcar "NA" com um "X" caso necessite apoio.

VALOR FINANCEIRO EMPREGADO	S/N	NA	VALOR (R\$)
Oriundos de Fonte Orçamentária Municipal	N		
Oriundos de Fonte Extra orçamentária Municipal	N		
Oriundos de Doações: Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas, ONG	N		
Oriundos de Outras fontes	N		

Descrever e/ou detalhar:

5. INFORMAÇÕES PARA CONTATO

Órgão Municipal de Proteção e Defesa Civil: COMDEC

Telefone: ()

Celular: (81) 996995466

Fax: ()

E-mail: sebastião.gomes.barbosa@gmail.com

Local e Data: Orobó, 08 de Maio de 2024

Sebastião Gomes Barbosa
DEFESA CIVIL DE OROBÓ
SEBASTIÃO GOMES BARBOSA
COORDENADOR